



PROCESSO Nº 1874/2007

PROTOCOLO Nº 9.116.351-9

PARECER Nº 51/08

APROVADO EM 15/02/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO  
BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JESUÍTAS

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –  
Área Profissional: Gestão – Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 5775/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Jesuítas, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Subseqüente ao Ensino Médio.

Com base no Parecer 47/08-CEE de 15/02/08, a Instituição teve a Renovação de Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer nº 46/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial nº 617/06 de 03/03/06.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1002 horas .
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 semestres  
máximo 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Alunos egressos do Ensino Médio.



PROCESSO N° 1874/2007

### Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constantemente atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado.”

### Matriz Curricular

<b>ESTABELECIMENTO: COL.EST.HUMBERTO DE ALENCAR C.BRANCO-EFMP</b>					
<b>MUNICÍPIO: JESUÍTAS</b>					
<b>CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>FORMA: SUBSEQÜENTE</b>			<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005</b>		
<b>TURNO: NOTURNO</b>			<b>CH: 1200 h/a 1002 horas</b>		
<b>MÓDULO: 20</b>			<b>ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>1° S</b>	<b>2° S</b>	<b>3° S</b>	<b>H/A</b>	<b>Horas</b>
Teoria Geral da Administração	4	-	-	80	67
Fundamentos Psicossociais Administração	2	-	-	40	33
Matemática Financeira	3	-	-	60	50
Sistemas de Informações Gerenciais	3	-	-	60	50
Contabilidade Geral	4	-	-	80	67
Noções de Direito	4	-	-	80	67
Estatística Aplicada	-	2	-	40	33
Administração da Produção e Materiais	-	4	-	80	67
Administração Financeira e Orçamentária	-	3	-	60	50
Finanças Públicas	-	2	-	40	33
Teoria Econômica	-	4	-	80	67
Metodologia e Técnica de Pesquisa	-	2	-	40	33
Legislação Social do Trabalho	-	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	-	-	4	80	67
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	4	80	67
Administração de Pessoal	-	-	4	80	67
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	4	80	67
Contabilidade Gerencial	-	-	4	80	67
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1002</b>



PROCESSO N° 1874/2007

### **Certificação**

O aluno ao concluir com êxito os três semestres do Curso Técnico receberá o Diploma de Técnico em Administração em nível médio .

### **Articulação com o Setor Produtivo**

Convênio anexo às folhas 214 a 215.

- Cooperativa Agrícola Consolata Ltda - Copacol

### **Corpo Docente**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Arnaldo José Ferro	Bacharel em Administração	Coordenação de Curso
Aparecido Laertes Galli	Bacharel em Administração Especialização em Administração Financeira e Contábil	Teoria Geral da Administração Matemática Financeira Administração Financeira e Orçamentária
Ruth Rosa Rodmann	Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes de 2º Grau ( Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística) Especialização em Psicopedagogia Educacional	Fundamentos Psicossociais da Administração Elaboração e Análise de Projetos
Tânia Aparecida de Lima	Tecnólogo em Processamento de Dados Especialização em Ambientes de Desenvolvimento para Internet	Sistemas de Informações Gerenciais
Sérgio Zanferrari	Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes de 2º Grau ( Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística) Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	Contabilidade Geral Estatística Aplicada Administração Estratégica e Planejamento Administração de Marketing e Vendas
José Humberto Pinheiro	Bacharel em Direito Especialização em Educação	Noções de Direito Legislação Social do Trabalho



PROCESSO N° 1874/2007

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Darci Mezzari	Licenciatura em Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau (Mercadologia, Técnica Comercial, Organização e Normas Técnicas)	Administração de Produção e Materiais Finanças Públicas Administração de Pessoal
Vilma Aparecida de Souza Mezzari	Licenciatura em História Especialização em História Contemporânea Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso Mestrado em Educação	Metodologia Científica
Ademir Pretti Zanferrari	Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes de 2º Grau ( Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística)	Contabilidade Gerencia Teoria Econômica

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 115/2006 do NRE de Assis Chateaubriand integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Sérgio Zanferrari com Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau (Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Estatística), emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE .

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Plano de capacitação para professores:

Os professores participam da Semana Pedagógica prevista no calendário escolar, e outros cursos de acordo com a disponibilidade de cada professor.

(...)

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicas e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Os recursos físicos, materiais e pedagógicos existentes no Colégio atende ao Plano de Curso. foram adquiridos alguns livros destinados à Educação Profissional, acervo bibliográfico mínimo necessário para atender o curso.

(...)

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

O Colégio está localizado numa comunidade onde a maioria dos alunos pertence a uma classe trabalhadora. O curso ofertado pelo Estabelecimento de Ensino está tendo uma boa aceitação, pela comunidade, pois o mesmo poderá auxiliar no ingresso ao mercado de trabalho.”



PROCESSO N° 1874/2007

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 115/06 de **25 de setembro de 2006**, do NRE de Assis Chateaubriand, procedeu a verificação “in loco” no **Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco- Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, Município de Jesuítas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo do Reconhecimento do Curso **Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio**.

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condições necessárias em atendimento à Deliberação n° 04/99 -CEE, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do ano letivo de 2006.”

### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n° 239/07-DET/SEED de 29/10/07, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta às folhas 225 Relatório de Vistoria n° 294426/2007 do Corpo de Bombeiros, onde solicita Projeto de Prevenção a Incêndios. Consta às folhas 226 o protocolado n° 9.470.202-0 de encaminhamento à mantenedora solicitando providências.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Subsequente ao Ensino Médio, com 1.002 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização três semestres, presencial, do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Jesuítas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1874/2007

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 13 fevereiro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 15 fevereiro de 2008.